

Lei nº 135

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni decreta:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 40.000.00 (quarenta mil cruzeiros) à dotação 8.81-0 para atender exclusivamente as despesas com os operários de ruas, praças e jardins que têm mais de dois anos de serviços.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Maio de 1950

~~Teófilo Otoni~~

Luiz da Silva Benefício

Registrada nesta Secretaria, aos 30 dias do mês de Maio de 1950

Rubem Leite Costa,

Dir. Sec. Secretário

Anterior: Executivo Municipal

Sancionada em 3/6/50